



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 023/2019

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG
Marcos André Aleixo

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário desta casa, solicita que seja celebrado Termo de Cooperação entre a Prefeitura de Dom Silvério e a Câmara Municipal, para auxílio na realização do processo de elaboração de projeto, planilhas, cronograma e outros documentos de engenharia e execução com acompanhamento das obras necessárias ao atendimento às Leis que tratam da Acessibilidade aos Portadores de Necessidades Especiais e Normas Vigentes, para adequação do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Dom Silvério.

Sala de Sessões da Câmara, 27 (vinte e sete) de maio de 2019.

Euler Márcio Cunha Soares
(Vereador – PR)

JUSTIFICATIVA

Não obstante às constantes recomendações ou notificações de órgãos diversos, é preciso conscientizarmos de que a promoção da acessibilidade é essencial para o exercício de direitos da cidadania e da dignidade. Os prédios de uso e propriedade das administrações públicas, devem estar preparados para garantir acessibilidade a todos os cidadãos e propiciar espaços adequados, conforme o que preconiza especialmente a Lei 10.098/2.000 e a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas que se remete às normas técnicas de acessibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificamente sobre o prédio onde funciona a Câmara Municipal faz-se urgente e necessário, a adequação das dependências às aludidas leis, tendo em vista as várias inconformidades existentes.

Considerando a determinação da legislação, de que os saldos de valores não gastos pelo legislativo deverão ser devolvidos aos cofres do executivo, a simplicidade das obras, e ainda, a disponibilidade de mão de obra e assistência técnica da Prefeitura, o proposto faz-se economicamente muito vantajoso também para o executivo, tendo em vista que os altos custos que seriam gastos com processos licitatórios e de contratação de empresa executora serão revertidos para os cofres da Prefeitura Municipal, no fechamento do balanço anual.

Sala de Sessões da Câmara, 27(vinte e sete) de maio de 2019.

Euler Márcio Cunha Soares
(Vereador – PR)